



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - REGULA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEMANA SANTA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 134 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIENEIDE QUERINO DE SOUZA PELO PRAZO DE 03 MESES.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO 029/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**“REGULA O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA
SEMANA SANTA DE 2023” .**

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos - Estado da Bahia, Sr. Silvano Brito Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a tradição da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo o dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), não havendo expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, retornando suas atividades no dia 10 de abril de 2023.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo se aplica à Autarquia (SAAE), que poderá adequar o expediente de acordo com suas conveniências funcionais.

Art. 2º. Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão a critério de cada órgão/entidade, conforme a necessidade e previamente comunicado à Secretaria de Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.


SILVANO BRITO SANTOS CPF: 334.004.000-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 134/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 031/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora **LUCINEIDE QUERINO DE SOUZA**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 14/05/2012 A 13/05/2017

INÍCIO: 03/04/2023

TÉRMINO: 01/07/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DEF1-6BE6-A487-BD06-B5C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DEF1-6BE6-A487-BD06-B5C0



Hash do Documento

32df48d82edab139aacbea1caa99e78bc0d096f705cacaf5e757a01ab8f1fa0c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2023 17:32 UTC-03:00